



# Associação dos Empregados do Banco da Amazônia

Belém, 01 de Abril de 2020.

Ofício nº 2020/028

Ao  
Banco da Amazônia  
**Sr.ª Bruna Paraense**  
Gerente da GEPES  
**Nesta**

Senhora Gerente,

A AEBA tem recebido diversas reclamações de empregados que tiveram suas alíquotas do INSS descontadas acima do permitido. Tivemos o cuidado de verificar alguns Contracheques e constatamos o equívoco e, neste sentido, solicitamos ao Banco a sua correção e o estorno imediato das quantias subtraídas dos proventos dos empregados

Abaixo mostramos o cálculo em que nos baseamos para essa reivindicação, bem como, anexamos uma FIP de março de 2020 que usamos como exemplo.

## **Segue nossos argumentos:**

A partir do dia primeiro de março de 2020, não apenas as alíquotas do INSS foram alteradas, mas também a metodologia de cálculo. Antes desta data, as alíquotas era 8%, 9% e 11% e passaram a ser 7,5%, 9%, 12% e 14%.

No entanto o calculo não resume-se a apenas utilizar uma das alíquotas, como anteriormente era calculado. Hoje, deve ser feito conforme o exemplo\* abaixo:

### **Cálculo INSS - Trabalhador - A partir de 01.03.2020**

<b>salário de Contribuição:</b>	<b>11.302,67</b>	<b>Teto:</b>	<b>6.101,06</b>
<b>Faixas de Contribuição</b>	<b>Parcela do Salário</b>	<b>Alíquota</b>	<b>Valor a descontar</b>
<b>1ª faixa:</b>	<b>1.045,00</b>	<b>7,50%</b>	<b>78,37</b>
<b>2ª faixa:</b>	<b>1.044,60</b>	<b>9,00%</b>	<b>94,01</b>
<b>3ª faixa:</b>	<b>1.044,80</b>	<b>12,00%</b>	<b>125,37</b>
<b>4ª faixa:</b>	<b>2.966,66</b>	<b>14,00%</b>	<b>415,33</b>
<b>Total a descontar</b>		<b>--</b>	<b>713,08</b>

**Alíquota Efetiva (aprox.): 11,69%**

\*FIP de um empregado que foi descontado, incorretamente, no valor de R\$ 854,15 (R\$ 6.101,06 x 14%). Ou seja, o Banco descontou R\$ 141,07 acima do permitido.



# Associação dos Empregados do Banco da Amazônia

As faixas de contribuição, portanto são:

<b>SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO (R\$)</b>	<b>ALÍQUOTA INSS</b>
<b>até 1.045,00</b>	<b>7,50%</b>
<b>de 1.045,01 até 2.089,60</b>	<b>9%</b>
<b>de 2.089,61 até 3.134,40</b>	<b>12%</b>
<b>de 3.134,41 até 6.101,06</b>	<b>14%</b>

As alíquotas progressivas incidirão sobre cada faixa de remuneração, de forma semelhante ao cálculo do Imposto de Renda. Quem recebe um salário mínimo por mês, por exemplo, terá alíquota de 7,5%. Já um trabalhador que ganhe exatamente o teto do Regime Geral, também conhecido como o teto do INSS – atualmente R\$ 6.101,06 –, pagará uma alíquota efetiva total de 11,69%, resultado da soma das diferentes alíquotas que incidirão sobre cada faixa da remuneração.

**Fontes:**

<http://www.previdencia.gov.br/2020/02/novas-aliquotas-da-previdencia-entram-em-vigor-em-marco/>

<https://g1.globo.com/economia/noticia/2020/03/01/contribuicao-ao-inss-muda-a-partir-deste-mes-de-marco-saiba-quanto-voce-vai-pagar.ghtml>

<https://economia.uol.com.br/noticias/redacao/2020/02/28/reforma-da-previdencia-novas-aliquotas-comecam-a-valer.htm>

Reiteramos o pedido de retificação dos cálculos equivocados e a devolução das verbas subtraídas.

Atenciosamente,



Gilson Lima

Presidente da AEBA